



EM 26 / 03 / 19

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 290

em 26 / 03 / 2019

Encarregado

PROJETO DE LEI Nº 020/2019

Institui no Município de Marechal Floriano/ES, a Semana de Campanha Municipal de Conscientização e Combate ao Femicídio e Violência contra a Mulher, e dispõe sobre a sua realização.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Marechal Floriano/ES, a "Semana de Campanha Municipal de Conscientização e Combate ao Femicídio e Violência contra a Mulher", a ser realizada, anualmente, na semana que ocorrer o dia 25 de novembro, no qual se celebra o Dia Mundial da Luta pela Não Violência Contra a Mulher.

Parágrafo Único - A presente Lei tem como objetivo conscientizar a população sobre os direitos humanos das mulheres, combater o feminicídio e outros tipos de violências contra a mulher.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar parcerias com instituições de iniciativa privada, a fim de organizar atividades inerentes a esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 4º - A Semana instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Floriano/ES.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2019.

Felipe Hulle Delpuppo - Vereador



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A presente Lei justifica-se pelo aumento significativo de violência contra as mulheres, que em sua maioria resulta no feminicídio, o qual é caracterizado pelo assassinato de mulheres por sua condição de gênero, sendo, muitas vezes, os próprios familiares, parceiros e/ou ex-parceiros que cometem o crime.

O presente projeto visa criar uma rede de conscientização e combate junto à população Florianense, através de palestras, debates, seminários, dentre outros, com o intuito de diminuir atos de negligência, discriminação, e/ou qualquer tipo de violência contra a mulher.

Diante desse aspecto, encaminha-se a esta Casa Legislativa o presente projeto para análise e apreciação, levando-se em consideração a relevância do tema, conto com o apoio de todos os nobres colegas.

Sala das Sessões, 26 de março de 2019.


Felipe Hülle Delpuppo

Vereador